Rito da Comunhão:

por uma mistagogia das núpcias do Cordeiro

Marcio Pimental

Eucaristia como *banquete nupcial*

A teologia patrística não é um bloco homogêneo, mas um verdadeiro complexo teorético-pastoral, quer dizer, um conjunto muito variado de ideias e conceitos sobre a práxis sacramental que nasce da experiência de assembleias concretas. Ao lado de verbos como *convenire, congregare, celebrare* e *frequentare*, os padres também tratam a assembleia eucarística com o verbo *coire* ou com o substantivo *coitio*[1], escolha que nos parece bastante sugestiva, e isso por inúmeras razões. *Co-ire* significa, literalmente, "ir juntos" (*cum* + *ire*) e, também, "encontrar", "reunir". É daí que vem o termo *coetus*, que indica "grupo" ou "assembleia". O que achamos interessante no verbo *coire* é o fato de que, aplicando-o à eucaristia, se vá, semanticamente, além do movimento relativo ao congregar-se ou reunir-se e se implique, também, um certo envolvimento afetivo e uma prática intersubjetiva.

É muito significativo, além disso, que, aplicando o verbo *coire* à eucaristia, estabeleça-se uma relação direta com o aspecto convivial, ou seja, de a missa ser um banquete, mais precisamente a ceia do cordeiro. Mais ainda, de ser um banquete nupcial, como nos recorda o missal brasileiro, em consonância com a referência bíblica de Ap 19,9. A Eucaristia é, de fato, um casamento no qual o Esposo e a Esposa se fazem um só. Sem medo ou vergonha de uma possível parentela com o significado erótico, é prazeroso pensarmos a celebração eucarística como um povo que realiza uma união, um matrimônio espiritual, que tem como característica o pacto ou a associação – núpcias – com Cristo, vivida como relação entre o Amante (Cristo) e a Amada (a Igreja). Isso certamente traz consequências teológico-litúrgicas e pastorais de grande peso, se pensarmos que antes do Concílio e de sua reforma litúrgica, a comunhão dos fiéis não era o horizonte normal para o qual se encaminhava a celebração. Conforme Pio XII estipulava na encíclica *Mediator Dei* (MD) , recomendava-se que os fiéis pudessem aceder à comunhão eucarística (MD 103), no entanto,

para que houvesse sacrifício, sendo exigida a comunhão, bastaria que o "ministro sacrificante" consumisse a oferta (tb. MD 100-101).

Esse raciocínio, motivado tanto por uma prática ritual na qual os fiéis já não se apresentavam para a comunhão, quanto por uma mentalidade jurídica (era lícito? era válido), já não tem lugar com a renovação conciliar postulada pela Constituição *Sacrosanctum Concilium*, que afirma a necessidade de recuperar-se todo o esplendor da comunhão, admitindo os fiéis à antiga forma ritual das "duas espécies" (SC 55)[2]. A mudança de perspectiva é notória: enquanto no pré-concílio se acentua não ser necessária a comunhão dos fiéis, embora ela seja vivamente recomendada para que o sacrifício seja íntegro, o Concílio insiste que o sacrifício eucarístico atinge a plena eficácia pastoral tendo em vista a participação do povo (SC 49); e, para isso, se recuperou o conceito de participação perfeita ao sacrifício, a qual, sendo antes necessária apenas ao ministro, agora deveria ser estimulada a todo o povo. Com isso, ainda, torna-se à habitual comunhão dos fiéis dentro da Missa, já que, antes, ela poderia ser feita, comumente, noutra ocasião – uma vez que não era necessária para a integridade do sacrifício. Sem, portanto, condenar o hábito, seja da missa privada ou da comunhão solitária do ministro – motivação que guiava Trento em suas disposições a respeito da comunhão eucarística –, os padres conciliares se preocupam em voltar à tradição mais antiga que considerava a integridade da missa relativa ao sacrifício e ao banquete simultaneamente, o que exigia a participação à comunhão não só do ministro, mas da assembleia celebrante. Voltava-se, dessa forma, àquilo que o *Ordo Romanus I* previa (porque, em primeiro lugar, registrava como costume): "Todo o povo faz a comunhão".[3] Conforme comenta Luigi Girardi, se tratava, no mínimo, de voltar à regra – a comunhão dos fiéis – sem desconsiderar a possibilidade de alguma exceção[4].

O rito da comunhão é, portanto, dentro do fluxo da celebração da eucaristia na forma ritual conciliar – *única expressão da lex orandi da Igreja latina* –, o "leito nupcial" do Esposo e da Esposa, lugar onde o matrimônio contraído se consuma: a comunhão no único Corpo de Cristo. Nos termos de Cesário de Arles, o banquete nupcial ao qual somos convidados celebra o conúbio, a aliança matrimonial entre o divino e o humano, entre o Verbo e a carne, respectivamente esposo e esposa reconhecíveis em Cristo e sua Igreja[5].

A Oração do Senhor e o rito da paz: a consumação do amor nupcial

À "mesa sagrada"[6] orientados, a assembleia cultual chega ao seu ápice. É a "liturgia Eucarística", sobretudo, a garantir que o altar seja de fato o centro para o qual tende a atenção dos fiéis (cf. IGMR 73.296.299)[7]. É no jogo "proxêmico"[8] e "cinésico"[9] dos ritos processionais do ofertório e da comunhão que a eucaristia, como eixo da vida cristã, deixa de ser um conceito ou doutrina e passa à perfeição dos fatos. É na "performance ritual" do Cristo total, da Igreja celebrante em sua diversidade de vocações, ministérios e dons, que é forjada a unidade sacramental entre o Esposo e a Esposa. O Pai infunde o Espírito de seu Filho nos fiéis, congregados e a Ele (o Pai) orientados, para que sejam – o Esposo e a Esposa – um só coração, um só espírito, uma só carne e vivam desse amor esponsal. O rito de comunhão é, por assim dizer, a consumação do ato conjugal entre a Cristo e a Igreja. Deixando-nos guiar pela poética da trama ritual que conjuga significados e sentidos, adentramos na crueza e pureza da metáfora nupcial. Nas palavras de Guilherme d"Auvergne:

Pegar esta comida se diz, usualmente, «fazer a comunhão». «Comunhão» é aquele amor que, sim, faz com que tudo aquilo que pertence aos amantes seja comum, entenda-se, sejam as coisas boas e as ruins. Um, de fato, sustenta o peso do outro. [...] O amor, por isso, é comunhão e fazer verdadeiramente a comunhão é amar.[10]

A porta do quarto nupcial se abre com uma prece, que é já expressão da intimidade conjugal entre Cristo e a Igreja, porque esta última não se atreve a orar ao Pai em seus próprios termos. A oração surge como um beijo trocado entre os esposos. A esposa, a Igreja, na forma concreta da assembleia celebrante, já havia saudado, nos ritos iniciais, o Cristo-Altar e, depois, o Cristo-Evangelho, mediante o beijo de seus ministros. No ritmo dos ritos de comunhão, encaminha-se para beijá-lo, mais uma vez, no rito da Paz, agora reconhecendo-o nos irmãos e irmãs congregados no Cristo-Igreja.

A oração do Pai-Nosso abre essa seção ritual da eucaristia situando toda a assembleia na dinâmica amorosa que o Pai do Céu instituiu em seu Filho. Conforme antiga tradição, os fiéis, todos de mãos levantadas e estendidas em postura sacerdotal – como recomendava Tertuliano –, oram, assumindo a paixão de Jesus – manifestação maior de seu amor esponsal. Tertuliano diz que é a paixão a dar o

modelo postural do fiel orante na assembleia[11]. Não são, portanto, seus afetos particulares e privados, mas os sentimentos de Cristo Jesus, como ensina Fl 2.

A oração do Senhor é um passo indispensável na manifestação daquela associação e identificação do fiel batizado em Cristo. Ali, a união conjugal entre o Esposo e a Esposa consuma-se, já que o rito lhes permite fundir-se em uma só carne. Rezando a mesma oração de Cristo, Ele e a Igreja tornam-se um só. É importante notar que Cristo é imagem perfeita do Deus da Aliança que se manifestou no Antigo Testamento desposando Israel. O que se deu, portanto, com Israel cumpre-se na Igreja na mediação de Cristo, o que se consegue pela participação em seus gestos, que estão disponíveis na forma ritual da eucaristia. Há uma tendência, hoje, por parte de alguns que se acham entendidos em matéria litúrgica, de instruir os fiéis a não erguer os braços e nem espalmar as mãos em atitude sacerdotal no momento do Pai-Nosso. É um grande desserviço à Igreja e não devem ser ouvidos. A tradição antiga, como vimos acima, recomenda a postura indicada, que unifica a assembleia e seus ministros na oração comum que é o Pai-Nosso. O Missal italiano, inclusive, em suas *"Precisazioni"*, orientações da Conferência Episcopal nacional (CEI), adota e estimula esse gesto para a assembleia explicitamente. Já tendo o coração voltado aos Céus (oração eucarística), todo o Corpo Eclesial agora se volta, com os braços levantados e com as mãos espalmadas, àquele a quem se dirige a prece quando se está ao altar: o Pai[12].

No fluxo dos ritos da tradição romana, essa prece dominical nos leva ao beijo da paz. Tertuliano considera o rito da paz como selo *(signaculum)* da oração[13]. Para ele, o beijo da paz é a conclusão habitual e necessária à perfeição da prece eclesial[14], algo que se omite apenas na Sexta-Feira Santa, que, na expressão de Ione Buyst, é a "Páscoa da cruz", como pensava Tertuliano, e é dia dedicado ao jejum. A questão mais candente é o que fazermos durante a pandemia. Muito facilmente esse rito que conjuga concretamente o amor a Deus e ao próximo numa só ação sacramental foi omitido. Embora as razões sanitárias sejam suficientes para interrogar-se, não o são para excluí-lo, ainda que temporariamente. Excepcionalmente, o gesto poderia ter sido simplesmente modificado (como o foi na sua história, pois a sua origem não fala de "abraço da paz", mas de "ósculo"). A experiência, em algumas comunidades, tem sido a de mantê-lo entre familiares que estão presentes na mesma celebração e que convivem. Mas esse rito põe em evidência o vínculo amoroso da comunidade inteira, a nova família do fiel batizado. Nesse sentido, em alguns lugares solicita-se que os fiéis ao menos troquem olhares de carinho, reconhecimento e paz e/ou façam uma saudação com vênia profunda uns aos outros. Embora não se consiga a eloquência do gesto de beijar ou abraçar, na qual toda a corporeidade se envolve quando se dá o pele-a-pele dos irmãos e irmãs, ao menos não se perde esse venerável costume eclesial muito valorizado desde as origens do cristianismo e que dá forma à fé. Simplesmente omiti-lo na Eucaristia, ao contrário, "deforma" a fé eclesial e pascal, que é uma relação amorosa e esponsal com o Senhor, algo que se exprime e que é experimentado no amor dos irmãos e irmãs (cf. 1Jo 3,14).

A fração do pão e a comunhão

Conforme alude Crispino Valenziano, a consumação de toda a reunião eucarística, da sinaxe eclesial, se dá na comunhão sacramental propriamente dita[15]. Como dissemos no início, é uma conquista do Concílio mediante sua reforma litúrgica devolver às nossas assembleias a possibilidade de comungar – via de regra – na própria celebração eucarística da qual toma parte. Essa comunhão sacramental, no entanto, não se reduz à ação relativa à recepção da hóstia e ao nutrimento espiritual. Está conjugada com a dimensão convivial de ser – a eucaristia – um baquete ritual. A dimensão convivial é adequadamente introduzida nos ritos de comunhão pela oração comum do Pai-Nosso e por sua conclusão, que é o rito da Paz. Agora, com o Concílio, dá-se um passo no fluxo cerimonial, tanto com a fração do Pão como com o canto da Esposa ao Esposo, enquanto este, numa leitura alegórica, para dar-se, aceita sofrer a violência de ter o corpo ferido e seus despojos repartidos por amor dos seus, gesto que o partir do pão evoca.

Enquanto o pão rompe-se nas mãos do ministro, a inteira assembleia participa do rito com uma ladainha: o Cordeiro de Deus. Aqui há algo importante a se dizer sobre a forma musical e sobre o modo, não só correto, mas, sobretudo, coerente, de executá-lo. Certamente muitas comunidades ainda usam o subgênero musical da canção nesse momento, e, em alguns casos, com paráfrases e complementos no texto. Lembro-me de

um canto, ainda da minha adolescência, de autoria do Pe. Zezinho: "Ó Cordeiro de Deus, ó Cordeiro de Deus, ó Cordeiro de Deus. Morreste por causa de nós, foste imolado em nosso lugar. Por isso tende piedade, tende piedade, piedade de nós...". Não serve. O rito é despojado e simples, mas não pouco rico e complexo. Assim o normatiza a Instrução Geral do Missal Romano, n. 83: enquanto um ministro (sozinho ou ajudado por outros) aos olhos da assembleia parte o pão que a ela será dado em comunhão, um outro ministro (cantor/a no caso – pode ser também em dueto o coro) propõe a invocação "Cordeiro de Deus que tirais o pecado do mundo" ao qual todo o povo responde: "Tende piedade de nós". O faz tantas vezes seja necessário até que acabe a fração, quando a resposta conclusiva será "Dai-nos a paz"[16]. E aqui cabe uma pergunta sobre a incoerente anotação da terceira edição da Instrução Geral, ao dizer: "*A fracção começa depois de se dar a paz e realiza-se com a devida reverência, mas não se deve prolongar desnecessariamente nem se lhe deve atribuir uma importância excessiva.*" (IGMR 83)[17]. Como se pode falar em "importância excessiva" do rito que deu nome à própria celebração eucarística? Talvez isso se justifique apenas por uma outra incoerência, o mau hábito de transformar a exceção em regra: dar a comunhão ao povo com o pão consagrado reservado no sacrário, cuja destinação são os enfermos e o culto eucarístico fora da Missa.

Finalmente, a distribuição da comunhão que, como aludimos acima, não costa apenas de receber o pão consagrado, mas de experimentar o vínculo com o Senhor na mediação da assembleia em procissão rumo ao altar. A primeira observação da IGMR, n. 84, sobre a comunhão é que os fiéis façam a comunhão mediante o pão consagrado na celebração em que participam. Ao sacrário recorre-se apenas se, por acaso, faltarem hóstias consagradas na mesma missa. Em seguida, o documento indica a possibilidade da comunhão também no cálice. A comunhão se faz não só pela recepção da hóstia, como dissemos, mas é um complexo linguístico que envolve o unir-se processionalmente em direção ao altar e o canto. Este deve começar quando aquele que preside comunga e terminar depois que o último fiel participe da Mesa-Altar. Não é bom que os cantores comunguem antes, simplesmente porque privará os fiéis do canto no início do rito. Se for um grupo, seus integrantes podem, comodamente – diz a Instrução –, escolher um momento e alternar-se. Se for uma pessoa apenas a animar o canto da assembleia, ela pode se dirigir por último à comunhão, enquanto o povo canta o refrão ou a antífona. Uma última reflexão se faz necessária, ainda que brevemente: o lugar da comunhão. Os estudos não nos deixam dúvida de que a comunhão, no rito latino, era feita ao altar ou, pelo menos, no recinto do altar. Enrico Mazza, exímio estudioso da eucaristia, nos informa sobre o Concílio de Tours, em que se fazia menção do venerável costume que não podia ser abandonado, qual seja, de os fiéis serem admitidos ao altar durante o rito da comunhão[18]. É algo, sem dúvida, que devemos reaprender.

---

[1] BORSOTTI, Emmanuele (curatore). *Um solo corpo. Mistagogia dela liturgia eucarística attraverso i testi dei padri latini.* Magnano: Edizioni Qiqajon, 2016, p. 143-144.

[2] CONSTITUIÇÃO *Sacrosanctum Concilium. In*: COMPÊNDIO do Vaticano II: constituições, decretos, declarações. 29. ed. Petrópolis: Vozes, 2000.

[3] BORSOTTI, Emmanuelle, *Uno solo corpo,* p.1140.

[4] Cf. GIRARDI, Luigi. *Sacrosanctum Concilium – Commento.* In: NOCETI, Serena, REPOLE, Roberto (ed.). *Commentario ai documenti del Vaticano II.* Bologna: EDB, 2014, Vol I: *Sacrosanctum Concilium – Inter Mirifica,* p.190.

[5] Cf. Cesário de Arles. *Discursos* 188, 2-6. In: BORSOTTI, Emmanuelle, *Uno solo corpo,* p.1520.

[6] Cf. Leão Magno. *Discursos* 91,3. In: BORSOTTI, Emmanuelle, *Uno solo corpo,* p.1511.

[7] INSTRUÇÃO geral do Missal Romano e introdução ao Lecionário: texto oficial. 4. ed. Brasília, DF: Edições CNBB, 2012.

[8] Com este termo nos referimos à relação de proximidade e distância das pessoas entre si e em relação ao ambiente em que se encontram e aos objetos com o qual interagem.

[9] Relativo ao movimento e à linguagem corporal.

[10] Guilherme d"Auvergne. *Discursos para os tempos litúrgicos 172, ll. 10-21.* In: BORSOTTI, Emmanuelle, *Uno solo Corpo,* p. 1539.

[11] Cf. Tertuliano. *De Oratione* 1,14. *In: Antologia Litúrgica*: textos litúrgicos, patrísticos e canônicos do primeiro milênio. Fátima: Secretariado Nacional de Liturgia, 2003. p. 202.

[12] Cf. RORDORF, Willy. Les gèstes de la prière d'après Tertullien et Origène. *In*: GESTES et paroles dans les diverses familles liturgiques. Conferences Saint-Serge – XXIVa Semaine d'Etgudes Liturgiques. Roma: CLV, 1978. p. 200.

[13] Tertuliano, op. cit., 1,18.

[14] Cf. DI NAPOLI, Giovanni. *La prima sostanziale metamorfosi del bacio di pace.* Rivista Litúrgica, Camaldoli, v. 101, p. 688, 2014.

[15] Cf. VALENZIANO, Crispino. *L'anello dela Sposa*: mistagogia eucaristica: modulazione circolare del rito. Roma: CLV, 2005. p. 199.

[16] INSTRUÇÃO geral do Missal Romano e introdução ao Lecionário, op. cit.

[17] Ibid.

[18] MAZZA, Enrico. *Rendere Grazie.* Miscellanea eucarística per il 70º complenno. Bologna: EDB, 2010, p. 412-413.